

RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO D.O.E. DE 07.03.2023, Poder Executivo – Seção I, pag. 42.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ECA Nº 08/2023, DE 03.02.2023, que dispõe sobre eleição dos representantes docentes das categorias de Professor Titular, Professor Associado e Professor Doutor, e respectivos suplentes junto a Congregação da ECA publicado no D.O.E. de 04/02/2023, Poder Executivo – Seção I, pag. 48.

Onde se lê: “..Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) da representação docente e respectivos suplentes, junto a Congregação da Escola de Comunicações e Artes, realizar-se-á em uma única fase, no dia 15/03/2023 das 10h às 18h por meio de sistema eletrônico de votação.”

Leia-se: “..Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) da representação docente e respectivos suplentes, junto a Congregação da Escola de Comunicações e Artes, realizar-se-á em uma única fase, no dia 23/03/2023 das 10h às 18h por meio de sistema eletrônico de votação.”

Onde se lê: “..Artigo 3º - Os candidatos à representação docente das respectivas categorias docentes deverão protocolar junto ao Serviço de Apoio Acadêmico, através do e-mail academico.eca@usp.br, a partir do dia 27/02/2023 até às 17h do dia 08/03/2023, o pedido de inscrição, mediante requerimento assinado e dirigido à Diretora (formulário disponível em <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/eleicoes-em-andamento>.”

Leia-se: “..Artigo 3º - Os candidatos à representação docente das respectivas categorias docentes deverão protocolar junto ao Serviço de Apoio Acadêmico, através do e-mail academico.eca@usp.br, a partir do dia 27/02/2023 até às 17h do dia 17/03/2023, o pedido de inscrição, mediante requerimento assinado e dirigido à Diretora (formulário disponível em <https://www.eca.usp.br/assistencia-academica/eleicoes-em-andamento>.”

Onde se lê: “..§2º - A Diretora divulgará, às 17h do dia 09/03/2023, no sítio da Unidade a lista das chapas/ candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.”

Leia-se: “..§2º - A Diretora divulgará, às 17h do dia 20/03/2023, no sítio da Unidade a lista das chapas/ candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.”

Onde se lê: “..Artigo 5º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no 14/03/2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.”

Leia-se: “..Artigo 5º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no 22/03/2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.”

Onde se lê: “..Parágrafo único: A proclamação do resultado geral do pleito será feita pela Diretora no dia 16 de março de 2023 a partir das 15h”.

Leia-se: “..Parágrafo único: A proclamação do resultado geral do pleito será feita pela Diretora no dia 24 de março de 2023 a partir das 15h”.